

CONTRATO N° 71/2019

DATA: 06/05/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Paulo Possamai**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Getulio Vargas, n° 89, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n° 375.142.700-78, da RG n° 9023447197-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUZES E DECOR LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Julio de Castilhos, n.º 533, cidade de Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ n° 19.786.942/0001-75, representada neste ato pela Senhora Vera Lucia Tomasi, residente na cidade de Rodeio Bonito RS, portador do CPF n°. 434.366.170-91 doravante denominado de Bonito RS, portador do CPF inscrito sob o n°. 246.851.940-04, doravante denominado de, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais para execução das atividades propostas pelo PIM e pelas oficinas do CRAS e do NAAB da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito - RS, especificado no objeto da cláusula primeira deste contrato, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Convite n° 07/2019, de 18 de abril de 2019, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes materiais:

Empresa: LUZES E DECOR LTDA-ME - 22765					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	140,00	M	TECIDO PATCHWORK ESTAMPADO	13,70000	1.918,00
2	150,00	M	TECIDO PATCHWORK LISO	11,48000	1.722,00
3	180,00	M	FELTRO ESTAMPADO	19,70000	3.546,00
5	20,00	PAC	PÉROLA LISA 6 MM, NAS CORES: BRANCA, 10 PAC. ; BEGE, 6 PAC. ; PRETA, 4 PAC. ; PACOTES COM 500 GR CADA	28,80000	576,00

6	5,00	PAC	PÉROLA CRAQUELADA 10 MM, NA COR BEGE, PACOTE COM 100 GR	13,80000	69,00
7	8,00	PAC	MEIA PÉROLA SEM FURO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 500 GR	32,00000	256,00
13	50,00	UN	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO APUCARANA 1,10 X 0,80 MT	6,30000	315,00
14	6,00	UN	DESCOSTURADOR PEQUENO	1,10000	6,60
15	10,00	PAC	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	23,80000	238,00
16	20,00	PAC	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM/30 CM	23,80000	476,00
17	4,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	68,90000	275,60
18	8,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	42,90000	343,20
19	40,00	UN	PINCEL COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL À ACRILEX/CONDOR NOS TAMANHOS: N° 08, N°10, N°18, N°22, 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO	3,80000	152,00
22	10,00	RL	TNT CORES DIVERSAS: BRANCO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, FUNDO AZUL COM ESTAMPAS MARRON, FUNDO ROSA COM ESTAMPAS MARRON, 2 ROLOS DE CADA COR	68,90000	689,00
24	2,00	PC	ELÁSTICO N° 14	6,70000	13,40
28	70,00	UN	CAIXA CHÁ EM MDF 0,08 X 0,10 X 0,24 CM	15,10000	1.057,00
29	12,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO VERDE, OFÍCIO, COM QUALIDADE IAGUAL OU SUPERIRO À POLIBRÁS	3,79000	45,48
30	100,00	UN	LETRAS EM MDF	2,98000	298,00
31	100,00	UN	GUIRLANDA EM MDF	7,64000	764,00
32	50,00	UN	PORTA PÃO EM MDF CRU	37,50000	1.875,00
33	50,00	UN	PORTA CHAVE EM MDF CRU 0,25 X 0,15 CM	7,48000	374,00
34	80,00	UN	GUIRLANDA DE PALHA 0,30 X 0,30 CM DE DIÂMETRO	10,10000	808,00
37	6,00	UN	PASTA PARA CRAQUELÊ NA COR DOURADA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DAIARA	28,70000	172,20
40	3,00	UN	COLA PERMANENTE COM 250 GR COM	15,80000	47,40

			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACRILEX		
43	6,00	UN	COLA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACRILEX NAS CORES: PRATA, 1 CX ; DOURADA, 1 CX ; BRANCA, 2 CX ; PRETA 2 CX, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	62,10000	372,60
44	10,00	UN	COLA GEL 200 ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DAIARA	32,00000	320,00
45	5,00	UN	COLA SELA MAIS BRANCA 280 GR	15,00000	75,00
46	120,00	UN	TINTA PARA ARTESANATO 250 ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DAIARA NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, PRETO, ROXO, AZUL FORTE, MARRON, ROSA, VERDE MUSGO, DOURADO, PÉROLA, PALHA, BRANCO, 10 UNIDADES DE CADA COR	10,80000	1.296,00
47	49,00	UN	TINTA CRAQUELÊ 37 ML NAS CORES: BRANCO, PRETO ROSA, AMARELO, VERMELHO, VERDE ESCURO, TRANSPARENTE, 7 UNIDADES DE CADA COR	11,90000	583,10
49	150,00	UN	ZÍPER DE NYLON 30 CM NA COR BRANCO, 60 UNIDADES; ZÍPER DE NYLON 25 CM NA COR BEGE, 40 UNIDADES; ZÍPER DE NYLON 15 CM NA COR BRANCO, 50 UNIDADES	0,80000	120,00
50	4,00	RL	MANTA STRASS COM BASE DE SILICONE LARGURA 10 CM X 10 MTS NAS CORES: DOURADO E PRATA, 02 ROLOS DE CADA COR	119,80000	479,20
51	12,00	PAR	AGULHA PARA TRICÔ	3,95000	47,40
53	200,00	UN	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE	0,18000	36,00
54	40,00	M	IMÃ	3,30000	132,00
55	12,00	UN	GABARITO DE MARCAÇÃO ALFABETO MAIÚSCULO PADRÃO A/B, 02 UNIDADES ; GABARITO CARACOL FLORES 20 CM, 04 UNIDADES ; GABARITO CARACOL FLORES 15 CM, 02 UNIDADES ; GABARITO PARA FUXICO FLOR REDONDO, 02 UNIDADES ; GABARITO PÉTALAS, 02 UNIDADES	45,00000	540,00

56	5,00	PAC	RAFIA PALHA NATURAL 200 GR	25,50000	127,50
57	4,00	PAC	MARABU NA COR BRANCA 2 MTS EM CADA PACOTE	8,00000	32,00
58	20,00	UN	TESOURA PARA TECIDO 21 CM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TRAMONTINA	25,00000	500,00
60	5,00	RL	PAPEL CREPOM ITALIANO 0,48 X 2,50 MTS NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE FOLHA, DOURADO, ROSA PINK, 01 ROLO DE CADA COR	8,00000	40,00
63	50,00	PAC	PAPEL PARA LEMBRANÇA	15,40000	770,00
66	30,00	PAC	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 0,33 X 0,33 CM, NAS CORES: ESTAMPAS DE FLORES, 10 PAC.; ESTAMPAS DE NATAL, 10 PAC.; ESTAMPAS DE PÁSCOA, 5 PAC.; ESTAMPAS DE COZINHA, 5 PAC.; PACOTES COM 10 UNIDADES CADA	11,50000	345,00
67	30,00	UN	MARCADOR PARA TECIDO NAS CORES: VERMELHO FOGO, PRETO, VERDE, 10 UNIDADES DE CADA COR	1,90000	57,00
68	20,00	UN	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2 MM NA COR PRETA	2,80000	56,00
71	3,00	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL	18,25000	54,75
73	30,00	KG	FIBRA SILICONADA	22,00000	660,00
74	1,00	KG	ALUMÍNIO 1 MM DE ESPESSURA	19,00000	19,00
75	12,00	RL	ROLO FITA DECORATIVA 38 CM X 10 MTS COM ESTAMPAS DE NATAL ARRAMADA E NA COR VERMELHA COM DOURADA, 06 ROLOS DE CADA	22,00000	264,00
76	4,00	PAC	SIANINHA TRANÇADA, PACOTES COM 10 MTS NAS CORES: DOURADA E BRANCA, 02 PACOTES DE CADA COR	11,00000	44,00
78	18,00	PAC	BOLAS NATALINAS, PACOTES COM 12 UN, NAS CORES: VERMELHA 30 MM, DOURADA 30 MM E DOURADA COM GLITTER 15 MM, 6 PACOTES DE CADA COR	4,80000	86,40
79	55,00	M	FIO DE SISAL	1,40000	77,00
83	2,00	UN	VERNIZ PARA MDF 500 ML COM QUALIDADE	19,20000	38,40

			IGUAL OU SUPERIOR À DAIARA		
84	2,00	UN	TINTA TEXTURA ACRÍLICA	50,00000	100,00
87	80,00	UN	TOALHA PARA ROSTO 50 X 70 CM NAS CORES: PÉROLA, 50 UN ; ROSA BEBÊ, 15 UN ; AZUL, 15 UN.	9,24000	739,20
91	70,00	UN	LINHA CROCHÊ 1000 100% ALGODÃO N° 08/2 NAS CORES: MARRON, PRETA, VERMELHO FOGO, AMARELO, BRANCA, PÉROLA, VERDE LIMÃO, 10 UNIDADES DE CADA COR	12,20000	854,00
93	20,00	UN	BASE PARA MDF 500 ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DAIARA	18,30000	366,00
94	10,00	UN	ROLO PARA PINTURA 4 CM	3,80000	38,00
95	20,00	PAC	ESPONJA POROSA PACOTES COM 2 UNI.	3,50000	70,00
97	5,00	PAC	LIXA DUPLA ABRASIVA EM ESPONJA	18,00000	90,00
102	5,00	KG	PARAFINA LENTILHA NACIONAL 140/145	32,50000	162,50
103	60,00	UN	PAVIO PARA VELAS DECORATIVAS DE PARAFINA NOS TAMANHOS: 10 CM E 15 CM DE ALTURA, 30 UNIDADES DE CADA TAMANHO	0,80000	48,00
Total dos Produtos					25.676,93

Cláusula Segunda – **Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 25.676,93** (vinte e cinco mil se9iscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratado, mediante a entrega e a apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto contratado.

II- Para o pagamento dos produtos, descritos no objeto deste contrato o CONTRATANTE utilizará recursos do seguinte recurso orçamentário:

P/A – 2112/3390.30.16.00.00 – Material de Expediente / RV – 1100

P/A – 2026/3390.30.16.00.00 – Material de Expediente / RV – 40

P/A – 2029/3390.30.16.00.00 – Material de Expediente / RV – 4160

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- O fornecimento do objeto deste Contrato deverá ocorrer após assinatura do presente contrato e a solicitação do CONTRATANTE.

II – Os preços do objeto deste Contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou quaisquer outras despesas.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato terá sua vigência até dia 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim acordarem as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente Contrato, sem o consentimento prévio das partes, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme especificado na cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Décima Segunda - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 06 de maio de 2019.

Paulo Possamai
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

Luzes e Decor Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.